



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 568/2022 – SMTDS Santo Antônio da Patrulha, 27 de dezembro de 2022.

De: Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS

Para: Setor de Convênios - SEPDE

Assunto: Elaboração de aditivo para o Termo de Colaboração n.º 001/2020 com a Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil.

Tendo em vista que o prazo do Termo de Colaboração n.º 001/2020 com a Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil, expira dia 31 de dezembro de 2022, solicito elaboração de aditivo, pelo período de mais 06 meses, encerrando assim no dia 30 de junho de 2023, para darmos seguimento ao Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes afastados do convívio familiar, por meio de medida protetiva, em função de abandono ou cujas famílias responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Informo que, hoje ocupamos 15 vagas e, considerando que o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, na modalidade Casa Lar, possui limite de 10 crianças acolhidas, informo a necessidade de mantermos as duas casas em funcionamento, totalizando 20 vagas, pois trata de um serviço essencial de atividade ininterrupta, que deve estar apto e disponível ao recebimento de novos acolhidos respeitando a capacidade de instalação e também considerando que conforme Art. 227 da CF/88 “ É dever da Família, da Sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”, e diante da necessidade apontada pelas equipes do Conselho Tutelar e CREAS da disposição de mais vagas para possíveis novos acolhimentos.

A despesa total será no valor de R\$ 615.966,87 (seiscentos e quinze mil, novecentos e sessenta e seis reais com oitenta e sete centavos), sendo que o valor mensal será de R\$ 102.161,15 (cento e dois mil, cento e sessenta e um reais, com quinze centavos), referente a esse aditivo sairá da rubrica de n.º 335043 – Manutenção e Acolhimento de Crianças e Adolescentes – 49778 3.3.50.43, do orçamento do ano de 2023.

Quanto aos gestores, seguem sendo os mesmos.

Segue em anexo, novo plano de trabalho e documentação necessária para tal renovação.

Atenciosamente,

Gerusa Silveira da Silva,
Secretária Municipal do Trabalho e do
Desenvolvimento Social

RECEBIDO EM
27/12/2022
AS 16h e 50min

RSO



Mem n.º 1585/2022-SEPDE

Santo Antônio da Patrulha, 28 de Dezembro de 2022.

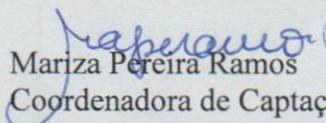
De: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE
Para: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS

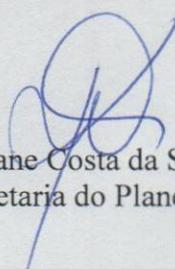
Assunto: Documentação Termo de Colaboração nº 001/2020 – Aldeias Infantis SOS Brasil

Estamos devolvendo o memorando nº 568/2022 da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS recebido por esta secretaria em 27/12/2022 para que sejam sanadas as pendências abaixo:

- Apresentar documento que comprove previsão orçamentária para o ano de 2023;
- Apresentar todas as certidões negativas, (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS);
- Atualizar no plano de trabalho o período de mandato do responsável pela entidade,
- Apresentar a ata em vigência da eleição e possíveis procurações atualizadas;
- Corrigir a data de assinatura do plano de trabalho, pois foi posto "06/12/2023".
- Apresentar inscrição e certificado de pelo e regular funcionamento emitido pelo Conselho Estadual ou Municipal de assistência Social;
- Apresentar inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente atualizada.

Atenciosamente,


Mariza Pereira Ramos
Coordenadora de Captação de Recursos


Katiane Costa da Silva
Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Adriano Jr
28/12/2022

MRM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1025
PR

Mem. n° 573/2022 – SMTDS Santo Antônio da Patrulha, 29 de dezembro de 2022.

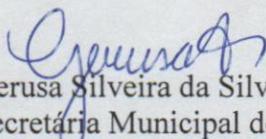
De: Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS

Para: Setor de Convênios - SEPDE

Assunto: Resposta para o Memorando 1585/SEPDE - Elaboração de aditivo para o Termo de Colaboração n.º 001/2020 com a Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil.

Conforme solicitado no referido memorando, segue em anexo documentos complementares para a elaboração de aditivo para o Termo de Colaboração n.º 001/2020 com a Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil. Saliento que a entidade explica a falta de uma das certidões e compromete-se a trazê-la logo que estejam com ela em mãos.

Atenciosamente,


Gersa Silveira da Silva,
Secretária Municipal do Trabalho e do
Desenvolvimento Social

*Recebido em 29/12/23
em 13h38*
Mariza
Mariza Perreira Ramos
SEGPA
Matr. 16.489

RSO